

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento, de Doutoramento em Empresas e de Pós-Doutoramento – 2014

Nos termos do [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia](#), I.P. e do [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 28 de agosto, alterado ainda pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) abre concurso para financiamento de bolsas individuais dos seguintes tipos:

Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

Destinam-se a candidatos doutorados, preferencialmente àqueles que tenham obtido o grau há menos de seis anos, para realizarem trabalhos avançados de investigação no âmbito de instituições científicas portuguesas de reconhecida idoneidade.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de seis anos dependendo de parecer favorável na avaliação feita no fim do primeiro triénio, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Bolsas de Doutoramento (BD)

Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)

Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, e que pretendam desenvolver

atividades de investigação em ambiente empresarial conducentes à obtenção do referido grau académico.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelo candidato desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- As bolsas não poderão ter início antes do dia 1 de janeiro de 2015, nem após o dia 1 de dezembro de 2015;
- As bolsas não poderão ter início antes da devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado o que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis contados a partir da data de recebimento do contrato.

A emissão, pelos serviços da FCT, do respetivo contrato de bolsa fica dependente da verificação da respetiva disponibilidade orçamental.

DESTINATÁRIOS

Critérios gerais

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou os cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade, devendo o candidato fazer referência à publicação, em Diário da República, da aprovação do respetivo acordo;
- Tratando-se de bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido totalmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou os cidadãos estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal.

Critérios específicos de candidatura para Bolsas de Doutoramento e Bolsas de Doutoramento em Empresas

• Ter concluído, até ao encerramento do período de candidatura o grau académico. Excecionalmente, no presente concurso, serão admitidos os candidatos que concluem, até 31 de dezembro de 2014, um dos seguintes graus académicos ou equivalente:

- Licenciatura pré-Bolonha;
- Mestrado pré ou pós-Bolonha;

• Ter obtido média de licenciatura pré-Bolonha ou de 1º ciclo de estudos pós-Bolonha igual ou superior a 14 valores. Serão admitidos candidatos com média inferior a 14 valores caso sejam autores de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação até à data de termo do período de candidatura. Será admitido um indicador de produção científica (IPC) equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata;

• Não ter sido selecionado para atribuição de bolsa no âmbito dos Programas de Doutoramento financiados pela FCT.

Critérios específicos de candidatura para BPD

• Ter concluído, até ao encerramento do período de candidatura o grau académico de doutor. Excecionalmente, no presente concurso, serão admitidos os candidatos que concluem, até 31 de dezembro de 2014, o doutoramento.

• Ser autor de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação à data de termo do período de candidatura, ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas da área em que se candidata.

• Adicionalmente, os candidatos que obtiveram o grau académico de doutor há mais de três anos devem indicar mais um IPC por cada triénio decorrido após a conclusão do grau.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do novo Quadro Estratégico Comum (QEC) que enquadrará os apoios estruturais da União Europeia para o período 2014 a 2020, de acordo com as disposições regulamentares que venham a ser fixadas para o efeito.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre as 17:00 horas do dia 31 de julho e as 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2014 (hora de Lisboa).

CANDIDATURAS

As candidaturas individuais devem ser submetidas eletronicamente, utilizando o formulário disponível em: <https://concursos.fct.pt/bolsas/>

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Os documentos de suporte à candidatura identificados no artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, quando aplicáveis, devem ser digitalizados e submetidos através do formulário.

Deve ainda ser incluída a média e sempre que possível, o respetivo percentil dos graus académicos já concluídos bem como o Suplemento ao Diploma, relativo a cada um dos programas de estudos que seja declarado como concluído (Portaria nº 30/2008, de 10 de janeiro).

Cada candidato poderá apenas submeter uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

As candidaturas submetidas a concurso serão avaliadas pelo painel correspondente à área científica indicada pelo candidato.

AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas é feita de acordo com os parâmetros previstos no guião de avaliação.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação científica, da recepção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

REGULAMENTO

O regulamento está disponível na Internet em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>